



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

(Processo Administrativo nº 23347.011408.2020-43)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL, por meio da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos - DIRLI, sediado na Rua Jornalista Belizário Lima, 236, Vila Glória, Campo Grande – MS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item e por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18/04/2022**

Horário: **10:00 (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para a implementação de ações do IF Studio e montagem do Laboratório de Realidade Virtual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens e grupos (Grupo 1 e 2), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, e em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, e menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2.2 Serão admitidas adesões de outros órgãos à ata de registro de preços, pois se trata de um processo vantajoso e com mais agilidade para aquisição, gerando uma redução de custos e melhor aproveitamento de recursos, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, podendo ser utilizados em casos de urgência no órgão.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 37 e 38, Grupo 1 (itens 2, 16 e 17) e Grupo 2 (32, 33 e 34), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9 Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais

licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e total do grupo.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 No país;

7.26.2 Por empresas brasileiras;

7.26.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho

Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a

matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente .

9.11 Qualificação Técnica

- 9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Conter o endereço, telefone e e-mail para contato.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 Não manter a proposta;
- 22.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada

acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação.04@ifms.edu.br / licit.dr@ifms.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Setor de Protocolo da Reitoria do IFMS, localizado na rua Jornalista Belizário Lima, 236, Vila Glória, Campo Grande – MS.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e no site do IFMS <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/licitacoes-contratos/reitoria/licitacoes-1>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na rua Jornalista Belizário Lima, 236, Vila Glória, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas, e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice ao Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Campo Grande, 21 de março de 2022.

Elaborado por:

Polyana Kojima Soares
Coordenação de Materiais

Aprovado por:

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL
R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO Nº 12/2022
(Processo Administrativo n.º 23347.011408.2020-43)**

1. DO OBJETO

1. Aquisição de equipamentos para a implementação de ações do IF Studio e montagem do Laboratório de Realidade Virtual , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL Características Técnicas: 24 Megapixels, no mínimo; Sensor CMOS (22,3x14,9mm) ou equivalente; Processador DIGIC8 ou equivalente; ISO 100-25600 (expansível); Foco automático; Tela sensível ao toque LCD de, no mínimo, 3,0 polegadas; Disparo contínuo, no mínimo, 5 fps; Gravação de Vídeos em 4K; microfone interno e entrada para mic externo; Visor ótico com um sistema AF de 9 pontos ou equivalente; Bateria 110/220 volts (60Hz); Kit com lente EF-S 18-55mm IS STM ou equivalente. Modelo de Referência: Canon EOS SL3 ou superior. Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME) (Item destinado ao Campus Aquidauana, Nova Andradina e Naviraí)	150012	UN	3	R\$ 6.032,28	R\$ 18.096,84
1	16	LENTE 50 mm P/ CÂMERA FOTOGRÁFICA. Alcance Focal & Abertura Máxima: 50mm 1:1.8, Construção da Lente: 6 elementos em 5 grupos, Ângulo de Observação Diagonal: 46°, Ajuste do Foco: Sistema de extensão linear total com Micromotor, Distância Focal mais Próxima: 0.45m/1.5 pés, Tamanho de Filtro: 52mm, Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso: 2.7" x 1.6" / 68.2 x 41.0mm, 130g. OBS: tem que ser compatível com a câmera do item 2. Modelo de Referência: Lente Canon EF 50mm f/1.8 STM. Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para	458695	UN	3	R\$ 1.088,76	R\$ 3.266,28

	ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME) (Item destinado ao Campus Aquidauana, Nova Andradina e Naviraí)					
17	LENTE 24mm P/ CÂMERA FOTOGRÁFICA. Características: Lente EF-S 24mm f/2.8 STM, Dimensões :68.2mm x 22.8 mm, Distância Focal Mais Próxima :0.52 ft de espessura. / 0.16 m, Lente Tipo: Angulares, Ângulo de visão diagonal: 59°10', Tamanho do Filtro :52mm, Cor preta. OBS: tem que ser compatível com a câmera do item 2. Modelo de Referência: Lente Canon EF-S 24mm f/2.8 STM. Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME) (Item destinado ao Campus Aquidauana, Nova Andradina e Naviraí)	26905	UN	3	R\$ 1.191,13	R\$ 3.573,39
32	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL Características Técnicas: 24 Megapixels, no mínimo; Sensor CMOS (22,3x14,9mm) ou equivalente; Processador DIGIC8 ou equivalente; ISO 100-25600 (expansível); Foco automático; Tela sensível ao toque LCD de, no mínimo, 3,0 polegadas; Disparo contínuo, no mínimo, 5 fps; Gravação de Vídeos em 4K; microfone interno e entrada para mic externo; Visor ótico com um sistema AF de 9 pontos ou equivalente; Bateria 110/220 volts (60Hz); Kit com lente EF-S 18-55mm IS STM ou equivalente. Modelo de Referência: Canon EOS SL3 ou superior. Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME)	150012	UN	9	R\$ 6.032,28	R\$ 54.290,52
2	LENTE 50 mm P/ CÂMERA FOTOGRÁFICA. Alcance Focal & Abertura Máxima: 50mm 1:1.8, Construção da Lente: 6 elementos em 5 grupos, Ângulo de Observação Diagonal: 46°, Ajuste do Foco: Sistema de extensão linear total com Micromotor, Distância Focal mais Próxima: 0.45m/1.5 pés, Tamanho de Filtro: 52mm, Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso: 2.7" x 1.6" / 68.2 x 41.0mm, 130g. OBS: tem que ser compatível com a câmera do item 32. Modelo de Referência: Lente Canon EF 50mm f/1.8 STM. Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME)	458695	UN	8	R\$ 1.088,76	R\$ 8.710,08
	LENTE 24mm P/ CÂMERA FOTOGRÁFICA. Características: Lente EF-S 24mm f/2.8 STM, Dimensões :68.2mm x 22.8 mm, Distância Focal Mais Próxima :0.52 ft de espessura. / 0.16 m, Lente Tipo: Angulares, Ângulo de visão diagonal: 59°10', Tamanho do Filtro :52mm, Cor preta. OBS: tem que ser compatível com a câmera do					

34	<p>item 32.</p> <p>Modelo de Referência: Lente Canon EF-S 24mm f/2.8 STM. Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	26905	UN	6	R\$ 1.191,13	R\$ 7.146,78
1	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA</p> <p>Características: Assento e encosto em tela mesh 100% polipropileno, braços e pés em aço cromado, rodízios em nylon. Altura 88-98 cm, Largura 57 cm, Profundidade 59 cm, Altura do Assento ao Chão 44-54 cm, Altura do Braço ao Chão 66-76 cm. Suporta 100 kg no mínimo. Cor preta.</p> <p>Modelo de Referência: Cadeira de Escritório Diretor Giratória Eames Star Preta ou superior. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	270402	UN	63	R\$ 597,00	R\$ 37.611,00
3	<p>CÂMERA FILMADORA PORTÁTIL. Características: sensor de 4/3 "para capturar até 4096 x 2160 imagens DCI 4K a taxas de até 60 qps em uma variedade de codecs, incluindo CinemaDNG Raw / Raw 3: 1 / Raw 4: 1, e várias opções ProRes 422. Taxas de câmera lenta de até 120 qps. Acomoda as lentes originais e leves da Câmera Pocket Cinema e pode ser usada com lentes PL, C, EF e outras com o uso de adaptadores disponíveis separadamente.</p> <p>Modelo de Referência: Blackmagic Pocket 4k ou equivalente. Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p> <p>(Item destinado ao Campus Aquidauana, Nova Andradina e Naviraí)</p>	150227	UN	3	R\$ 12.170,00	R\$ 36.510,00
4	<p>CÂMERA FILMADORA PORTÁTIL. Características: sensor de 4/3 "para capturar até 4096 x 2160 imagens DCI 4K a taxas de até 60 qps em uma variedade de codecs, incluindo CinemaDNG Raw / Raw 3: 1 / Raw 4: 1, e várias opções ProRes 422. Taxas de câmera lenta de até 120 qps. Acomoda as lentes originais e leves da Câmera Pocket Cinema e pode ser usada com lentes PL, C, EF e outras com o uso de adaptadores disponíveis separadamente.</p> <p>Modelo de Referência: Blackmagic Pocket 4k ou equivalente. Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (AC)</p>	150227	UN	7	R\$ 12.170,00	R\$ 85.190,00
5	<p>CARREGADOR DE BATERIA MULTIUSO: AA, AAA e BATERIA 9V. Carregador bateria, velocidade carga: extra rápido, tensão alimentação: bivolt v, características adicionais: desligamento automático; com padrão novo tomada, tipo bateria: recarregáveis aa, aaa e 9 volts, tensão bateria: 9v, capacidade bateria: 2700 mah com 4 pilhas recarregáveis.</p> <p>Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou</p>	435542	UN	25	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00

		imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)					
6		<p>CONSOLE DE VIDEO GAME DA OITAVA GERAÇÃO . Tensão de funcionamento: 220/110 volts, 60 Hz; Características técnicas: CPU AMD Zen octa-core com clock de 3,6 GHz, GPU com frequência de 1.565 GHz, 20 CUs e desempenho gráfico de 4 Tflop/s, 512 GB de armazenamento, 10GB de RAM GDDR6, 1440p. Acessórios: 2 controles sem fio original e cabo HDMI. Modelo de referência: Xbox Series S com um controle sem fio adicional. Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	70629	UN	1	R\$ 3.257,42	R\$ 3.257,42
7		<p>CONSOLE DE VIDEO GAME DA OITAVA GERAÇÃO. CPU: 8x Zen 2 Cores com 3.5GHz CPU: 10.28 teraflops com 36 unidades de cálculo de 2.23GHz (variable frequency) RAM: 16GB GDDR6/256-bit Armazenamento interno: 825GB SSD Expansão de armazenamento: Slote de SSD NVMe Drive óptico: 4K UHD Blu-ray Drive Modelo de referência: PlayStation 5 Standart Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	70629	UN	1	R\$ 4.689,92	R\$4.689,92
8		<p>AERONAVES TELEGUIADAS DRONE. Veículo aéreo não tripulado; homologado na Anatel; Tempo de voo de 30 minutos no mínimo; Armazenamento interno de 8Gb no mínimo; Sistema de satélite GPS/GLONASS; proteção de bateria inteligente; Bateria inteligente LiPo 3S (polímero de lítio); No mínimo 3 baterias; Com detecção automática de objetos; sensores de obstáculos de no mínimo 3 direções (inferior, frontal, traseiro e laterais); modos inteligentes de voos (voo autônomo e retorno automático ao ponto de origem); Estabilização 3 eixos no mínimo; Fotografia em 3 eixos; Câmera com imagens estáveis e resolução de imagem de 48 MP e resolução de vídeo de 4K; Obturador eletrônico 8 - 1/8000 s; Taxa de bites máx. do vídeo 120 Mbps no mínimo; Rádio controle remoto compatível com Smartphone ou tablet com controle total do Drone; Conexão e comunicação com tablets e smartfones. Modelo de Referência: Drone DJI Mavic Air 2S Fly More Combo - com Câmera 4K Controle Remoto ou equivalente. Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME) (Item destinado ao Campus Três Lagoas e Reitoria)</p>	482665	UN	1	R\$ 13.227,97	R\$ 13.227,97
		<p>AERONAVES TELEGUIADAS DRONE. Veículo aéreo não tripulado; homologado na Anatel; Tempo de voo de 30 minutos no mínimo; Armazenamento</p>					

9	<p>interno de 8Gb no mínimo; Sistema de satélite GPS/GLONASS; proteção de bateria inteligente; Bateria inteligente LiPo 3S (polímero de lítio); No mínimo 3 baterias; Com detecção automática de objetos; sensores de obstáculos de no mínimo 3 direções (inferior, frontal, traseiro e laterais); modos inteligentes de voos (voo autônomo e retorno automático ao ponto de origem); Estabilização 3 eixos no mínimo; Fotografia em 3 eixos; Câmera com imagens estáveis e resolução de imagem de 48 MP e resolução de vídeo de 4K; Obturador eletrônico 8 - 1/8000 s; Taxa de bites máx. do vídeo 120 Mbps no mínimo; Rádio controle remoto compatível com Smartphone ou tablet com controle total do Drone; Conexão e comunicação com tablets e smartphones.</p> <p>Modelo de Referência: Drone DJI Mavic Air 2S Fly More Combo - com Câmera 4K Controle Remoto ou equivalente. Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (AC)</p>	482665	UN	7	R\$ 13.227,97	R\$ 92.595,79
10	<p>ESTANTE EM MDF. Características: Estante em MDF ou MDF 15mm, com nichos , nas direções horizontal e vertical. Voltada a organização de diversos itens, como livros, cds, objetos de decoração, todos distribuídos em quatro prateleiras. Medidas: 188cm x 70 cm x 37 cm. Cor preta. Acabamento: Fita PET nas laterais (MDP) e pintura nas laterais (MDF). Pintura com verniz e acabamento fosco.</p> <p>Modelo de Referência: estante design modelo ET045PT ou equivalente. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	320497	UN	20	R\$ 1.002,60	R\$ 20.052,00
11	<p>ESTANTE DIJON. Características: Estrutura em MDF, sendo composta por 2 portas e 2 gavetas, prateleiras de 24 mm e acabamento fosco. Altura: 185 cm Largura: 216 cm Profundidade: 32 cm, 2 portas, 2 gavetas, pé fixo. Material da dobradiça/trilho da porta: Metal. Tipo da Corrediça da gaveta: Telescópica. Número de nichos: 12. Peso suportado de 10 kg cada prateleira no mínimo. Cor Predominante Preta.</p> <p>Modelo de Referência: Estante Dijon 2PT 2GV ou equivalente. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	229699	UN	18	R\$ 1.303,71	R\$ 23.466,78
12	<p>GAVETEIRO. Estrutura em MDF; 4 gavetas com corrediças telescópicas; 1 gaveta com chave; rodízios em gel; dimensões aproximadas de 74cm altura x 40cm largura x 45cm profundidade. Cor Predominante preta. Acabamento Pintura UV; Suporta 20 kg no mínimo.</p> <p>Modelo de Referência: Gaveteiro 4 Gavetas ModeloGV409PT ou equivalente. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do</p>	473042	UN	44	R\$ 484,11	R\$ 21.300,84

		recebimento definitivo do objeto. (ME)					
13		<p>GRAVADOR ÁUDIO. GRAVADOR DE ÁUDIO DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tela LCD colorido com tamanho mínimo de 2,0 polegadas (320 x 240 pixels); Cápsulas Intercambiáveis; Gravação de 6 faixas simultâneas; 4 entradas mic/linha com conectores combo XLR/TRS com pads dedicados; Botões de controle de ganho e pads -20dB para cada entrada; Alto-falante embutido 400mw 8 mono; Gravação em MP3 OU WAV; Phantom power para todas as entradas principais: +12/+24/+48V; Grava diretamente em cartões SD, SDHC e SDXC de até 128GB; Áudio de até 24-bit /96kHz em WAV ou uma variedade do formatos MP3; Auto-gravação, Pré-gravação e Função de Gravação em Backup; Efeitos internos, incluindo filtros low-cut, compressão e limitadores; Interface de áudio estéreo via USB para PC/Mac/iPad; Aceita pilhas AA alcalinas ou recarregáveis NiMH; Deve acompanhar Cápsula XYH-6 X/Y, 01 Cabo USB, 01 Cartão SD de 2GB, 04 Pilhas AA, 01 Case rígido, 01 Espuma pára-brisas.</p> <p>Modelo de Referência: Gravador Digital De Audio Voz Zoom H6 ou equivalente. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	150679	UN	10	R\$ 3.612,63	R\$ 36.126,30
14		<p>MINIGRAVADOR ÁUDIO. Mini gravador de áudio com as seguintes especificações mínimas: Memória incorporada mínima de 4 GB; Permite a ligação a PC; Microfone incorporado: Mono; Formato de gravação: mp3; Formato de reprodução: mp3; Com Digital Pitch control (controle de velocidade), corte de ruído, gravação operada por voz, monitor de gravação; Tomada para auscultadores, entrada para microfone, porta USB; Alimentação à bateria/pilhas: AAA;</p> <p>Modelo de Referência: Gravador Sony lcd-px 240 ou equivalente. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	150679	UN	11	R\$ 439,67	R\$ 4.836,37
15		<p>HEADPHONE. Características: Tipo: Fechados, dinâmico. Diâmetro do driver: 45 mm. Magnético: Neodímio. Bobina de som: Fio de alumínio revestido com cobre (CCAW). Resposta em frequência: 15 - 28.000 Hz. Potência máxima de entrada: 1.600 mW at 1 kHz. Sensibilidade: 99 dB. Impedância: 38 ohms.; Cabos intercambiáveis;</p> <p>Demais itens inclusos: 1 Cabo reto de 1,2m, 1 Cabo reto de 3,0m, 1 Cabo espiral de 1,2m/3,0m, 1 Adpatador de 3,5mm para 6,3mm, 1 Bolsa para transporte.</p> <p>Modelo de Referência: Fone de Ouvido Audio Technica ATH-M50x ou superior. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	251679	UN	36	R\$ 1.769,19	R\$ 63.690,84
		INTERFACE DE ÁUDIO. Interface de áudio com as seguintes especificações mínimas: Taxa de					

18	<p>amostragem de 192 kHz, 24-bit; Taxas de amostragem suportadas: 44.1 KHz, 48 KHz, 88.2 KHz, 96 KHz; 2 entradas combinadas linha/microfone/instrumento XLR/1/4"-P10 TRS combo jack; Botões de ganho para cada entrada; Tipos de conexões: 2 combo XLR/TRS-TS 6.3 mm in, 1 line TRS-TS L/R 6.3 mm out; Saída para fone de ouvido – Jack TRS 1/4"-P10; Knob para o controle do volume dos fones; 2 saídas para monitor balanceadas – Jack TRS 1/4"-P10; Alimentação e Chave Phantom Power 48v; Resposta de frequência: 20Hz – 20kHz +/- 0.1 dB; THD+N: < 0.002% (ganho mínimo, -1dBFS de entrada com filtro 22Hz/22kHz bandpass filter); Ruído de entrada equivalente (EIN): < -120dB: medido com ganho de 55dB com impedância de 150 (20Hz/22kHz bandpass filter); Alcance de ganho: +10dB até +55dB; Nível máximo de entrada: -3dBu; Impedância de saída: < 10; Potência de saída em 150Ω: 15mW; Potência de saída em 50: 30mW; Porta USB-C 2.0 para conectar em computadores Mac e PC;</p> <p>Modelo de Referência: Scarlett 2i2 Geração 3 - Focusrite ou equivalente. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	439254	UN	5	R\$ 1.700,63	R\$ 8.503,15
19	<p>SOFT-BOX. 3 softbox tipo haze de 50x70cm com soquete unico padrão E27 e Para 3 lâmpadas até 150w 5500k , 2 tripés de iluminação com até 2 metros de altura. 3 Lâmpadas Fluorescentes especiais para foto e video. Temperatura de cor: 5500K Luz do dia – Luz branca, para uso com bocal E27, 150W de potência; Tensão: 110 volts; Formato em espiral; Vida útil estimada entre 6 a 8 mil horas de uso; Dimensões: 25cm X 9,5cm</p> <p>Modelo de Referência: Kit Soft-box Girafa Sb-04 3 50x70 Luz Continua 5500k ou superior. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	450278	KIT	18	R\$ 1.156,34	R\$ 20.814,12
20	<p>MESA RETANGULAR. Estrutura em aço carbono 20 mm; tampo em MDP com Certificação FSC 25 mm. Pés em aço; sapatas de plástico e acabamento fosco, Altura: 75 cm, Largura: 160 cm, Profundidade: 90 cm, 4 lugares, peso máximo suportado 50 kg, no mínimo.</p> <p>Modelo de Referência: Mesa de Jantar Retangular Industrial Stanford Carvalho e Preta 160 cm ou equivalente. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	461917	UN	51	R\$ 715,67	R\$ 36.499,17
21	<p>MICROFONE CONDENSADOR USB. Consumo: 5V, 150mA, Taxa de amostragem: 48 kHz, Taxa de bits: 16 bits, Cápsulas: 3 cápsulas de condensador de 14 mm, Resposta de Freqüência: 20Hz - 20kHz SPL máximo: 120dB, cor preta. USB</p> <p>Modelo de Referência: Microfone Condensador USB Blue Yeti Preto ou equivalente. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou</p>	465977	UN	16	R\$ 1.144,30	R\$ 18.308,80

		imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)					
22		MICROFONE CONDENSADOR CARDÍOIDE. Características: Microfone Condensador Cardióide Médio; Conector: De saída Integral de 3 pinos tipo XLRM, Cor Preta, Impedância: 100 ohms, Resposta Frequência: 20 - 20.000 Hz, Sensibilidade: Circuito Aberto -37 dB (14,1 mV) re 1V a 1 Pa; Diafragma 16mm; Modelo de Referência: Microfone Audio-Technica AT2020 cardióide ou equivalente. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)	234978	UN	12	R\$ 1.145,18	R\$ 13.742,16
23		MICROFONE DE LAPELA. Características: Clip de rotação de 360º, separação de canal estéreo, frequência entre 50 Hz e 15kHz, -38.0 dB de nível de saída, mínimo de 1 metro de fio, mini conector 3,5mm estéreo. Modelo de Referência: Microfone Lapela Sony Ecm-cs3 ou equivalente. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)	229587	UN	78	R\$ 218,00	R\$ 17.004,00
24		ILUMINADOR RING LIGHT. Iluminador para filmagem com as seguintes características mínimas: diâmetro interno: 35 cm; diâmetro externo aproximadamente: 46 cm; tensão de saída: DC24V 4A; voltagem: 100 - 240V AC 50/60Hz 4A; temperatura de cor: 3200k - 5500K VARIÁVEL; Ângulo Regulável: Sim; Plug: Padrão novo; Potência: 55wPossui 448 Leds; No meio do iluminador tem um pino com rosca 1/4" onde está encaixado a mini ballhead. Contendo: 01 Iluminador circular 19 polegadas; 01 Tripé de iluminação 2m; 01 Mini ballhead; 01 Suporte para fixar celular; 01 Fonte Bi-volt, com cabo de 4,1 metros de comprimento; 01 Bag Para Transporte. Modelo de Referência: Iluminador LED Ring Light RL-19 Greika com Tripé 2M ou superior. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)	73180	KIT	31	R\$ 1.005,81	R\$ 31.180,11
25		SUPORTE FIXO PARA TELEVISÃO. Características técnicas: Suporte de televisão, material: aço; pintura epóxi eletrostática; tipo: parede, tamanho: para tv de 32" até 75". Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)	458914	UN	23	R\$ 138,06	R\$ 3.175,38
26		TELA VERDE. Com as seguintes dimensões (aproximada): Largura x Altura (Tecido): 148 x 180 cm. Dimensões do Case (aproximado): 161 x 10,5 cm x 11,5 cm. Material: Poliéster e Alumínio. Cor: PMS 354C. Retrátil. Resistente a rugas. Modelo de Referência: Tela Verde Chroma Key Husky, Green Studio Retrátil ou equivalente. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)	453112	UN	11	R\$ 1.273,68	R\$ 14.010,48

27	<p>TELEPROMPTER. Tele prompter para trabalhar com tablets ou telas planas de até 16 polegadas, dobrável e desmontável. Incluso tripé com rosca 1/4" e 3/8". Material: metal resistente com pintura eletrostática. O item deve suportar pelo menos 4kg com vidro Chrome especial altamente refletivo, que não amarela a imagem. Aplicável para monitores e telas planas de até 16 polegadas. Incluso: 1 Estrutura Quadro do TP, 1 Coifa em tecido. 1 Vidro refletivo Chrome., 1 Manipulo de fixação da câmera., 1 Suporte de fixação da câmera, 1 Tripé reforçado de rosca 3/8. Altura entre 0,6m e 1,9m., 1 Manual de instruções. Modelo de Referência: Teleprompter Gazprompter - Com Tripé ou superior</p> <p>Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	461892	UN	8	R\$ 1.027,88	R\$ 8.223,04
28	<p>APARELHO TELEVISOR 55". Características técnicas: Televisor, Smart TV, tamanho tela mínimo de 55 pol; voltagem: bivolt. Resolução mínima de 3.840 x 2.160; Monitor Ultra HD 4k; Frequência da tela 120Hz; Tecnologia da Tela LED; HDR10 Dolby Digital; Potência (RMS) mínimo de 20W Wi-Fi e Conversor Digital Integrado; Bluetooth integrado; Mínimo 4 Entradas hdmi, mínimo 2 usb, Ethernet (LAN), Saída Digital Óptica.</p> <p>Acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo.</p> <p>Modelo de referência: Smart TV 55" LG 4K NanoCell 55NANO85 120 Hz IPS WiFi Bluetooth HDR ou equivalente. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p> <p>(Item destinado ao Campus Campo Grande e Coxim)</p>	471011	UN	6	R\$ 4.222,65	R\$ 25.335,90
29	<p>APARELHO TELEVISOR 55". Características técnicas: Televisor, Smart TV, tamanho tela mínimo de 55 pol; voltagem: bivolt. Resolução mínima de 3.840 x 2.160; Monitor Ultra HD 4k; Frequência da tela 120Hz; Tecnologia da Tela LED; HDR10 Dolby Digital; Potência (RMS) mínimo de 20W Wi-Fi e Conversor Digital Integrado; Bluetooth integrado; Mínimo 4 Entradas hdmi, mínimo 2 usb, Ethernet (LAN), Saída Digital Óptica.</p> <p>Acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo.</p> <p>Modelo de referência: Smart TV 55" LG 4K NanoCell 55NANO85 120 Hz IPS WiFi Bluetooth HDR ou equivalente. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (AC)</p>	471011	UN	20	R\$ 4.222,65	R\$ 84.453,00
	<p>TRIPÉ EM ALUMÍNIO. Cor preta. Altura máxima 179cm (aproximadamente). Suporta até 4kg. Altura mínima 61cm. Incluindo bolsa para transporte. Cabeça com 3 movimentos; Cabeça hidráulica para gravação de vídeos e fotografias; Elevador central com possibilidade de inversão da cabeça para fotos macro; Engate rápido com movimentos suaves, precisos e sem folgas; Coluna central com elevador</p>					

30	<p>e trava; Plataforma permite giro de 360 graus; Plataforma com movimentação de 90 graus na vertical; Pés de borracha antiderrapante e adaptável a qualquer terreno; Ajuste de ângulo semi-automático; Ajuste individual de pernas para fotos em ângulos irregulares extremos close ups; Bolha de nível.</p> <p>Modelo de Referência: Tripé Profissional, Weifeng WT6734 ou superior. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	259996	UN	30	R\$ 714,13	R\$ 21.423,90
31	<p>APRESENTADOR WEB. Entradas de áudio estéreo 12G-SDI, HDMI 2.0, XLR e RCA L / R RCA e saídas SDI e HDMI. Com comutador de produção de duas entradas integrado. Permite transmitir ao vivo na Web em HD de 720p no mínimo.</p> <p>Modelo de Referência: Blackmagic Design Web Presenter ou superior. Prazo de garantia: Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>	196730	UN	6	R\$ 3.916,72	R\$ 23.500,32
35	<p>MESAS RETANGULAR – 1500x600x750mm</p> <p>Tampo em madeira MDP-BP acetinado engrossurado de 30 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Painel em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1,8 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt.</p> <p>Possui 02 estruturas em aço em forma retangular (pés) de espessura de 20mm, medindo 700x600mm.</p> <p>Cor: Nogal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar, Relatório/Análise Ergonômica da NR-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista certificado pela ABERGO, juntamente com documento profissional comprobatório. - Catálogo técnico com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, para que os itens possam ser avaliados e identificados pela administração. - Para os itens que possuem partes metálicas: apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443, com espessura média acima de 70 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro; - Para os itens que possuem partes metálicas: apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 1000 horas, os relatórios desenvolvidos e elaborados por 	150942	UN	160	R\$ 482,40	R\$ 77.184,00

	<p>laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentado certificado emitido pela ABNT- Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002 / ABNT NBR ISO 14024:2004. - Apresentar certificado de conformidade de Produto emitido por laboratório reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13966 – Mesas, com informações necessárias para avaliação do produto com o Certificado, com modelo e descritivos dos itens. Caso não haja informação suficiente para avaliação, poderá ser exigido o laudo de avaliação com emissão por laboratório acreditado pelo Inmetro, a fim de comprovação da qualidade do mesmo. - O móvel deverá ser entregue montado pelo fornecedor. <p>Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p>					
36	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS</p> <p>DIMENSÕES: Assento - Largura: 465 mm; Profundidade da superfície do assento: 470 mm; Encosto - Largura: 465 mm; Extensão vertical do encosto: 440 mm. ASSENTO / ENCOSTO: Estrutura interna em aço ou polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de, no mínimo, 10mm de espessura para assento e 7mm de espessura mínima para encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas garra metálicas e parafusos. ASSENTO ESTOFAMENTO: Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 40mm de espessura, moldada sob pressão com densidade mínima de 45 a 55 kgf/m³ e expandida em água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo assim maior qualidade e resistência. ENCOSTO: Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. SOB ASSENTO: Capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento. MECANISMOS DE REGULAGENS: A cadeira deverá conter as seguintes funções: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás classe 3. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em, no mínimo, 03 posições e mecanismo de livre flutuação do encosto. Admitem-se características similares. BASE: 05 hastes em resina termoplástica de alta resistência para uso em piso frio, proporcionando maior resistência à abrasão. BRAÇOS REGULÁVEIS: Altura - Regulagem vertical em, no mínimo, 03 posições, através de pressão manual de fácil manuseio, feitos através de botão localizado no centro da estrutura ou pelo sistema de cremalheira. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi-pó. OBSERVAÇÕES: Todas as partes dos móveis, não</p>	480978	UN	30	R\$ 1.625,33	R\$ 48.759,90

	<p>poderão conter rebarbas;</p> <p>-Na composição dos móveis, serão admitidos materiais, características e funções similares às descritas acima; -Para as medidas especificadas (precisas), serão admitidas variações de até 5% para mais ou para menos; -Para as medidas aproximadas, serão admitidas variações de até 10% para mais ou para menos.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por laboratório reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13962:2018. Caso não haja informação suficiente para avaliação, poderá ser exigido o laudo de avaliação com emissão por laboratório acreditado pelo Inmetro, a fim de comprovação da qualidade do mesmo.</p> <p>- Apresentar, Relatório/Análise Ergonômica da NR-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista certificado pela ABERGO, juntamente com documento profissional comprobatório.</p> <p>- O móvel deverá ser entregue montado pelo fornecedor.</p> <p>Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p> <p><u>Item será destinado ao Campus Campo Grande.</u></p>					
	<p>SOFÁ 03 LUGARES EM COURO SINTÉTICO</p> <p>Largura do Assento 3 lugares: 1540 mm, Profundidade Superfície do Assento: 550 mm, Extensão Vertical do encosto: 330 mm, Largura do Encosto 3 lugares: 1540 mm, Profundidade total: 790 mm, Altura total: 720 mm Largura do conjunto 3 lugares: 1840 mm. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura</p>					

37	<p>média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento da lateral em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p>- O móvel deverá ser entregue montado pelo fornecedor.</p> <p>Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p> <p>Item será destinado aos campi: Campo Grande e Aquidauana.</p>	460085	UN	4	R\$ 6.628,54	R\$ 26.514,16
	<p>SOFÁ INDIVIDUAL EM COURO SINTÉTICO</p> <p>Medidas estimadas - Largura do Assento: 540 mm, Profundidade do Assento: 550 mm, Altura do encosto: 330 mm, Largura do Encosto: 540 mm, Profundidade total: 790 mm, Altura total: 720 mm, Largura total: 840 mm. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma</p>					

	<p>expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento da lateral em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Documentação Técnica a ser apresentada junto com a proposta Apresentar Certificado de garantia emitido pelo fabricante com garantia mínima de 05 (cinco) anos (c/ firma reconhecida em cartório). E apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; (c/ firma reconhecida em cartório). Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, pra que os itens possam ser avaliados e identificados pela administração; Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 15164:2004 Móveis Estofados - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>- O móvel deverá ser entregue montado pelo fornecedor.</p> <p>Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados,</p>	244872	UN	5	R\$ 4.602,91	R\$ 23.014,55
--	---	--------	----	---	--------------	---------------

	contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME)					
	Item será destinado ao Campus Três Lagoas					
39	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS</p> <p>DIMENSÕES: Assento - Largura: 465 mm; Profundidade da superfície do assento: 470 mm; Encosto - Largura: 465 mm; Extensão vertical do encosto: 440 mm. ASSENTO / ENCOSTO: Estrutura interna em aço ou polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de, no mínimo, 10mm de espessura para assento e 7mm de espessura mínima para encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas garra metálicas e parafusos. ASSENTO ESTOFAMENTO: Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 40mm de espessura, moldada sob pressão com densidade mínima de 45 a 55 kgf/m3 e expandida em água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo assim maior qualidade e resistência. ENCOSTO: Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. SOB ASSENTO: Capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento. MECANISMOS DE REGULAGENS: A cadeira deverá conter as seguintes funções: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás classe 3. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em, no mínimo, 03 posições e mecanismo de livre flutuação do encosto. Admitem-se características similares. BASE: 05 hastes em resina termoplástica de alta resistência para uso em piso frio, proporcionando maior resistência à abrasão. BRAÇOS REGULÁVEIS: Altura - Regulagem vertical em, no mínimo, 03 posições, através de pressão manual de fácil manuseio, feitos através de botão localizado no centro da estrutura ou pelo sistema de cremalheira. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi-pó. OBSERVAÇÕES: Todas as partes dos móveis, não poderão conter rebarbas;</p> <p>-Na composição dos móveis, serão admitidos materiais, características e funções similares às descritas acima; -Para as medidas especificadas (precisas), serão admitidas variações de até 5% para mais ou para menos; -Para as medidas aproximadas, serão admitidas variações de até 10% para mais ou para menos.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por laboratório reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13962:2018. Caso não haja informação suficiente para avaliação, poderá ser exigido o laudo de avaliação com emissão por laboratório acreditado pelo Inmetro, a fim de comprovação da qualidade do mesmo.</p> <p>- Apresentar, Relatório/Análise Ergonômica da NR-</p>	480978	UN	90	R\$ 1.625,33	R\$ 146.279,70

	<p>17, contendo imagem e especificação do produto, assinado médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonômista certificado pela ABERGO, juntamente com documento profissional comprobatório.</p> <p>- O móvel deverá ser entregue montado pelo fornecedor.</p> <p>Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (AC)</p>					
40	<p>SOFÁ 03 LUGARES EM COURO SINTÉTICO</p> <p>Largura do Assento 3 lugares: 1540 mm, Profundidade Superfície do Assento: 550 mm, Extensão Vertical do encosto: 330 mm, Largura do Encosto 3 lugares: 1540 mm, Profundidade total: 790 mm, Altura total: 720 mm Largura do conjunto 3 lugares: 1840 mm. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Laterais</p>	460085	UN	12	R\$ 6.628,54	R\$ 79.542,48

	<p>confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento da lateral em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p>- O móvel deverá ser entregue montado pelo fornecedor.</p> <p>Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (AC)</p>					
	<p>SOFÁ INDIVIDUAL EM COURO SINTÉTICO</p> <p>Medidas estimadas - Largura do Assentor: 540 mm, Profundidade do Assento: 550 mm, Altura do encosto: 330 mm, Largura do Encosto: 540 mm, Profundidade total: 790 mm, Altura total: 720 mm, Largura total: 840 mm. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC,</p>					

41	<p>com densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento da lateral em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Documentação Técnica a ser apresentada junto com a proposta Apresentar Certificado de garantia emitido pelo fabricante com garantia mínima de 05 (cinco) anos (c/ firma reconhecida em cartório). E apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; (c/ firma reconhecida em cartório). Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com nível de informação suficiente, indicando o modelo e código nas respectivas imagens, pra que os itens possam ser avaliados e identificados pela administração; Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 15164:2004 Móveis Estofados - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>- O móvel deverá ser entregue montado pelo fornecedor.</p> <p>Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (AC)</p>	244872	UN	16	R\$ 4.602,91	R\$ 73.646,56
----	--	--------	----	----	--------------	---------------

2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

	DR	PP	AQ	NA	NV	CB	CX	CG	RT	JD	TL
1	10	10		10			15	18			
2			1	1	1						
3			1	1	1						
4	1	1					1	2	1		1
5	2	2	1	2	2	1	2	2	7	2	2
6	1										
7	1										
8									1		
9	1	1		1	1		1			1	1

10	3	3	1	3	3		5			2	
11	2	3	1	3	1		5	1		2	
12	10	10	3	10	2		1	4		4	
13	1	1	2	1			1	1	2	1	
14	1	1	1	1			1		4	2	
15	2	2	2	2	2		4	4	13	3	2
16			1	1	1						
17			1	1	1						
18	1		1	1			1	1			
19	1	3	3	3	2		1	2	1	2	
20	10	10	1	10			10	9		1	
21	1	3	2	3	2		2		1		2
22	1	1	2	2	2		2	2			
23	1	6	4	5	10		10	4	14	20	4
24	1	3	4	3	2		3	2	10	2	1
25	1	1	1	1	4		2	4		5	4
26	1	1	1	1	1		1	2	2	1	
27	1	1	2	1			1	2			
28							2	4			
29	1	1	1	1	1	1			10		4
30	1	3	2	2	3		2	4	10	2	1
31	1	1	1	1	1				1		
32	1	2					1	2	1	1	1
33	1	2					1	2		1	1
34	1	2					1	2			
35	10	20	30			45	10	25			20
36								30			
37			2					2			
38											5
39	10	20	20				20				20
40	1	5					1				5
41	1	7	4				1	3			

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência de cada contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de aceite da respectiva Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo: para todos os itens, verificou-se que os critérios e práticas de sustentabilidade não preservam o caráter competitivo do certame, pois normalmente quem participa da licitação não é o fabricante, mas sim revendedores, distribuidores ou comerciantes em geral, os quais não desempenham diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, nos seguintes endereços:

DR - IFMS Campus Dourados	Rua Filinto Muller, 1790. Bairro Canaã I. CEP 79833-520. Dourados – MS. Tel: (67) 3420-8502. Email: coalp.dr@ifms.edu.br
PP - IFMS Campus Ponta Porã	Rodovia BR 463, KM 14, s/n. CEP 79909-000. Caixa Postal 287. Ponta Porã – MS Tel: (67) 3437-9600. Email: coalp.pp@ifms.edu.br
AQ - IFMS Campus Aquidauana	Rua José Tadao Arima, 222. Bairro Ycaraí. CEP 79200-000. Aquidauana – MS. Tel: (67) 3240-1600. Email: coalp.aq@ifms.edu.br
NA - IFMS Campus Nova Andradina	Rodovia MS 473, KM 23, s/n. Fazenda Santa Bárbara. CEP 79750-000. Nova Andradina – MS Tel: (67) 3441-9600. Email: coalp.na@ifms.edu.br
NV - IFMS Campus Naviraí	Rua Hilda, 203. Bairro Boa Vista. CEP 79950-000. Naviraí – MS. Tel: (67) 3409-2500. Email: coalp.nv@ifms.edu.br
CB - IFMS Campus Corumbá	Rua Pedro de Medeiros, 941. Bairro Popular Velha. CEP 79310-110. Corumbá – MS Tel: (67) 3234-9100. Email: coalp.cb@ifms.edu.br
CX - IFMS Campus Coxim	Rua Salime Tanure, s/n. Bairro Santa Tereza. CEP 79400-000. Coxim – MS Tel: (67) 3291-9600. Email: coalp.cx@ifms.edu.br
CG - IFMS Campus Campo Grande	Rua Taquari, 831. Bairro Santo Antônio. CEP 79100-510. Campo Grande – MS Tel: (67) 3357-8501. Email: coalp.cg@ifms.edu.br
RT - IFMS Reitoria	Rua Treze de Maio, 3439. Centro. Campo Grande – MS Tel: (67) 3378-9501 / 3378-9502. Email: dirl@ifms.edu.br / colic@ifms.edu.br
JD - IFMS Campus Jardim	Rodovia BR 060, s/n (saída para Bela Vista). CEP 79240-000. Jardim – MS Tel: (67) 3209-0200
TL - IFMS Campus Três Lagoas	Rua Ângelo Melão, 790. Jardim das Paineiras. CEP 79641-162. Três Lagoas – MS Tel: (67) 3509-9500. Email: coalp.tl@ifms.edu.br

6.2 Os bens serão entregues em remessa única ou parcelada, conforme a demanda do órgão. Alguns itens serão empenhados por parcelas, pois conforme for acontecendo a montagem dos laboratórios, assim será feito os pedidos dos materiais, evitando o acúmulo de bens em locais provisórios, sendo destinado exatamente para o local próprio.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução por se tratar de itens de pronta entrega.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens referente aos itens 02, 03, 04, 06, 07, 16, 17, 32, 33 e 34, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze meses), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme especificado na descrição dos itens no tópico 1.1 deste Termo de Referência. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

15.2 O prazo de garantia contratual dos bens referente aos itens 08 e 09, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme especificado na descrição dos itens no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

15.3 O prazo de garantia contratual dos bens referente aos itens 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme especificado na descrição dos itens no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

15.4 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.8 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.10 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato,

permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor +estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor Global: para o Grupo 1: Valor estimado de R\$ 24.936,51 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais, e cinquenta e um centavos) e para o Grupo 2: Valor estimado de R\$ 70.147,38 (Setenta mil, cento e quarenta e sete reais, e trinta e oito centavos).

17.4.2 Valores unitários: conforme planilha composta no item 1.1 deste Termo de Referência.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global (Grupos 1 e 2) e menor preço unitário para os demais itens.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.345.879,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Dourados, 01 de abril de 2022.

Elaborado por:

Polyana Kojima Soares
DR - COMAT

Ciente:

Willerson Lucas de Campos Silva
DR - COGEN

Documento assinado eletronicamente por:

- Willerson Lucas de Campos Silva, COORDENADOR - FUC1 - DR-COGEN, em 01/04/2022 16:03:08.
- Polyana Kojima Soares, COORDENADOR - FG2 - DR-COMAT, em 01/04/2022 15:32:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 272598
Código de Autenticação: 2752eb8ac4

